

reção do pedido, os documentos e as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do Contrato de Investimento.

Artigo 12.º

Penalidades

1 — O incumprimento das obrigações estipuladas no Contrato de Investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas.

2 — As penalidades deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no Contrato de Investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

3 — A resolução do contrato deverá ser sempre previamente notificada à parte interessada.

4 — Compete à MOVELTEX, acompanhar a execução do contrato de investimento, bem como, em caso de verificar alguma situação de incumprimento, elaborar proposta de resolução do contrato e aplicação de penalidades para aprovação pela Câmara Municipal.

5 — Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, elaborada nos termos do número anterior, a deliberação final sobre a resolução do contrato de investimento e a aplicação de penalidades.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com observância da legislação em vigor.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente seguinte ao da publicação da versão definitiva.

310695851

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 9120/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente, com efeitos à data de 13 de julho de 2017, conforme meu despacho, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Assistente Técnico, da trabalhadora Ana Madalena Sousa Nunes, com o vencimento ilíquido de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

14 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310656274

Aviso n.º 9121/2017

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de técnico superior — área de turismo — grau de complexidade III — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 3181/2017. Código da oferta: OE201703/0281.

Para os efeitos do n.º 4,5 e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que foi homologada no dia 19 de julho de 2017 a lista de ordenação final, estando afixada no placar da secção gestão de recursos humanos no edifício paços do concelho e na página www.cm-paredes.pt opção recrutamento de pessoal.

19 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Paredes, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310655375

Aviso n.º 9122/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público

que foi consolidada definitivamente, com efeitos à data de 14 de julho de 2017, conforme meu despacho, a mobilidade intercategorias no mesmo órgão, na categoria de Encarregado Operacional, da trabalhadora Albertina Moreira Barbosa Teixeira, com o vencimento ilíquido de 837,60 € (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta centavos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310659409

Aviso n.º 9123/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente, com efeitos à data de 14 de julho de 2017, conforme meu despacho, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Assistente Técnico, das trabalhadoras Sandra Filipa Carvalho de Sousa, Filomena da Silva Gomes Aires e Eduarda Manuela Dias Silva, com o vencimento ilíquido de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centavos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310659547

Aviso n.º 9124/2017

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2017, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área Solicitadoria), com Cristina Maria de Sousa Teixeira.

31 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310680266

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 9125/2017

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, faz saber que se encontra, a partir da presente publicação e, pelo período de 30 dias úteis, em consulta pública, a proposta de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior. Os interessados devem remeter os seus contributos mediante comunicação escrita dirigida à Divisão de Desenvolvimento Social, por onde o processo corre os seus termos, dirigido à respetiva Chefe de Divisão para o domicílio Praça da República, 9500-523 Ponta Delgada, ou através do correio eletrónico para: margaridapais@mpdelgada.pt. A proposta regulamentar está disponível para consulta na Loja do Município em PDL Total, durante os horários de expediente, e no endereço eletrónico www.cmpontadelgada.pt

13 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

Proposta de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior

Preâmbulo

O direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao ensino é um direito consagrado constitucionalmente e constitui um objetivo fundamental da política educativa das autarquias locais, no âmbito das suas competências.

As diferenças sócio-económicas não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação, pelo que se torna necessário introduzir mecanismos de discriminação positiva direcionados aos municípios, que apesar de demonstrarem capacidade, se veem impossibilitados de prosseguir os seus estudos por razões económicas. Por outro lado, o